

**ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 033/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 33**  
**DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

“Designa servidor para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços - ARP nº 005/2020 e contratações dela oriundas”.

**O SUPERINTENDENTE da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Itabaianinha**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito o servidor abaixo especificado:

I – **KARINA DE JESUS SANTOS**, CPF nº 059.253.975-09, Engenheira Civil CREA Nº 2717329242 lotada na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, matrícula nº 65.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 005/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2020 – SRP – SMTT, e contratações dela oriundas.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Fornecedora Registrada	Objeto da Ata de Registro de Preços nº 005/2020.	Vigência da Ata de Registro de Preços	
		12 (doze) meses	
		Início	Final
CENG - CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES EIRELI EPP	Registro de preços visando futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal com tinta à base de resina acrílica para remarcação viária das principais vias do município de itabaianinha.	07/10/2020	07/10/2021

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na Ata de Registro de Preços nº 005/2020 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Presencial nº 001/2020 – SRP – SMTT e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

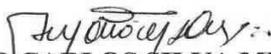
§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

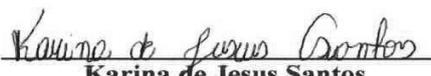
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº 005/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SMTT DE ITABAIANINHA/SE, 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

  
**ANTONIO CARLOS SILVA MENEZES**  
Superintendente SMTT Itabaianinha

Ciente em: 07 / 10 /2020.

  
**Karina de Jesus Santos**  
Mat:65